

Boletim de Serviço



ANO XLII N.º 124 24/07/2012



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 043 (QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR	16
SAEN	17
PARTE 2	
DESPACHOS E DECISÕES	
DAP	19
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES	
EGB, EGG, CMF, EEIMVR, ICT/PURO, PUNF	25
SEÇÃO IV	
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:	
DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO	31
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO	36
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
MBA EM GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	42.

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004268/12-73

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Interuniversitário

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université de Pau et dês Pays de l'Adour – UPPA (França).

OBJETO: Desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em todos os domínios de interesse comuns às duas universidades, ou seja: Letras, Linguística e Ciências Humanas e Sociais, especialmente em Literaturas, Mestrado e Doutorado em Letras.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 251/2012.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JEAN-LOUIS GOUT**, Presidente da Université de Pau et dês Pays de l'Adour – UPPA (França).

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.054116/11-31

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Hochschule Für Gestaltung Offenbach Am Main (Offenbach Am Main – Alemanha).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 121/2012.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BERND KRACKE**, Presidente da Hochschule Für Gestaltung Offenbach Am Main (Offenbach Am Main – Alemanha).

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.003557/12-55

INSTRUMENTO: Convênio de Colaboração

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Conselheria de Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galíca.

OBJETO: Estabelecer as bases que regerão a colaboração entre a Xunta de Galícia, através da Conselheria de Cultura, Educação e Ordenação Universitária e a Universidade Federal Fluminense, para a docência, a investigação e a promoção da língua, da literatura e da cultura galegas, não só no âmbito acadêmico da Universidade, mas também na sua área de influência.

PRAZO: Entre a data da sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2012.

DATA: 27 de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 248/2012.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JESÚS VAZQUEZ ABAD**, Conselheiro de Cultura, Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galícia.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.056293/11-51

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of Vaasa (Vaasa – Finlândia).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.° 151/2012.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e MATTI JAKOBSSON, Reitor da University of Vaasa (Vaasa – Finlândia).

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.003555/12-66

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco Santander (Brasil) S/A.

OBJETO: Disciplinar a participação em curso de língua e cultura chinesa e outras áreas da ciência, a ser promovido junto à Universidade de Shangai Jiao Tong e/ou Universidade de Peking, na vigência deste instrumento, conforme indicação a ser realizada pelo Santander, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo Santander e uma das instituições de ensino participantes do mencionado Programa em linha com os seus Princípios Gerais.

PRAZO: Na data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

DATA: 12 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 216/2012.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e **AFRÂNIO PEREIRA e ALDO ROSSINI**, ambos representantes do Banco Santander (Brasil) S/A.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.003556/12-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco Santander (Brasil) S/A.

OBJETO: Contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

PRAZO: Na data da sua assinatura até o dia 31 de junho de 2013.

DATA: 12 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.° 217/2012.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO VULCANO e ALDO ROSSINI, ambos representantes do Banco Santander (Brasil) S/A.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.055915/11-24

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional del Sur (Bahia Blanca – Argentina) - UNS.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 158/2012.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUILLERMO HÉCTOR CRAPISTE**, Reitor da Universidad Nacional Del Sur (Bahia Blanca – Argentina) - UNS.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.000902/2005-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e VALE S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 335/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ELAINE LUISA NELVO DA SILVA,** Supervisora de Administração de RH da VALE S.A.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.056079/11-03

INSTRUMENTO: Convênio Marco de Colaboração

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Rey Juan Carlos (Madri – Espanha)

OBJETO: Desenvolver linhas de colaboração entre as duas instituições, em benefício de ambas, nas áreas e modalidades indicadas em cláusulas do instrumento ou mediante o desenvolvimento de atividades e projetos concretos que serão objetivo do correspondente Acordo Específico. Cada um dos Acordos Específicos consistirá em uma extensão do presente Convênio Marco, formando parte integral do mesmo.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir do dia seguinte à última assinatura.

DATA: 25 de junho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 163/2012.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PEDRO GONZÁLEZ-TREVIJANO SÁNCHEZ,** Reitor da Universidad Rey Juan Carlos (Madri-Espanha).

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.006020/2012-47

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Miguez de Mello Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) a 05 (cinco) ano(s), a critério da Empresa, a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de abril de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 293/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO,** Sócio-Diretor da Miguez de Mello Advogados.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.006026/2012-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Grey 141 Group Brasil Comunicação Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 298/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARINA APARECIDA FACIROLLI,** Gerente Administrativo de Pessoal da Grey 141 Group Brasil Comunicação Ltda.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.008345/2012-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Axess do Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 329/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO MURY MARTINS,** Administrador da Axess do Brasil Ltda.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.008344/2012-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Iochpe Maxion S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 08 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 328/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PAULO MÁRCIO ALMADA DOS SANTOS**, Diretor Coorporativo RH da Iochpe Maxion S.A.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.008179/2012-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Marpa Representações e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.° 327/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense — UFF e **WAGNER DE SOUZA MARIANO,** Sócio da Marpa Representações e Empreendimentos Ltda.

Publique-se

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 47.333 de 19 de julho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051602/2012-88,

RESOLVE:

- I **Designar**, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2012, dentre os membros do Colegiado, **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1351773 e **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1341643, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Subcoordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, níveis Mestrado e Doutorado,** realizado pela Escola de Engenharia.
- II Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Decano no Exercício da Reitoria #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 67 de 13 de julho de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA SIAPE 1757042**, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução da obra de acessibilidade, pintura do prédio da administração e substituição do telhado do prédio anexo no Campus do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, situado na Rua José do Patrocínio nº 59, Centro, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº **23069.052.398/2011-31**, e no seu impedimento a arquiteta **MILENA SAMPAIO DA COSTA SIAPE 1672286**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 68 de 13 de julho de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE **1887591**, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução dos serviços de implantação de pingadeiras em perfil de alumínio, recuperação do concreto deteriorado nas marquises da fachada e impermeabilização de calha na região da junta de dilatação do prédio de engenharia Bloco 'D'' no campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos, Niterói-RJ, processo n° **23069.012.324/2010-81**, e no seu impedimento a técnica em edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA SIAPE 1730610**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 69 de 13 de julho de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** a técnica em edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** SIAPE **1730610**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da fachada da faculdade de Odontologia, situada no Campus do Valonguinho, na Av. Rio Branco /nº., Centro, Niterói-RJ, processo nº **23069.041.587/2011-89**, e no seu impedimento o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE **1887591**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 70 de 13 de julho de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** a engenheira **CHAN SAO HENG** SIAPE **303235**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução da obra de reforma de telhados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - UFF, situada na Av. dos Trabalhadores, 420, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, processo nº **23069.054.306/2010-77**, e no seu impedimento o arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, SIAPE **1722848**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP, Nº. 147 de 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 23069.008269/2012-97

INTERESSADO: FERNANDO GRAÇA ARANHA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, em 06/06/2012.

Em face do que consta do presente processo nº. 23069.008269/2012-97, concedo ao servidor **FERNANDO GRAÇA ARANHA**, Médico, matrícula SIAPE nº 1181868, lotado na Coordenação de Atenção Integral a Saúde e Qualidade de Vida, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/03/2011, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001.

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP, Nº. 150 de 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 23069.008427/2012-17

INTERESSADO: ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, em 06/06/2012

Em face do que consta do processo nº. 23069.008427/2012-17, concedo a servidora **ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS**, Professor Adjunto 3, matrícula SIAPE nº 6302888, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 07/05/2012, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91, da Lei nº. 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001.

Publique-se

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP, Nº. 151 de 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 23069.056823/2011-61

INTERESSADO: BEATRIZ DIOGO TAVARES

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, em 06/06/2012.

Em face do que consta do processo nº. 23069.056823/2011-61, concedo a servidora **BEATRIZ DIOGO TAVARES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466304, lotada na Coordenação de Pós-Graduação Sociologia e Direito, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/06/2012, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91, da Lei nº. 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001.

Publique-se



R.D.D nº. 031/2012

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 14/01/2011, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAOÆMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000483/12-03	SONIA MARIA MATERNO DE CARVALHO	311586	PROF. 3*GRAU	10/04/1992	01/09/82 A 30/11/82 03/09/84 A 07/12/84 05/08/85 A 14/10/86	091 096 436	ASSC. DE CULT. FR. BRAS. ASSC. DE CULT. FR. BRAS. ASSC. DE CULT. FR. BRAS.	PROFESSOR PROFESSOR PROFESSOR	ART. 103-V ART. 103 V ART. 103 V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 16 / 04 /2012



R.D.D nº. 032/2012

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 14/01/2011, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAOÆMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000568/12-83	ROSANE AURORE ROMÃO JULIANO	309022	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/12/1984	19 <i>1</i> 07/82 A 25/12/84	891	BANCO REAL S/A	ESCRITURÀRIA	ART. 103-V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 16 / 04 /2012



R.D.D nº. 033/2012

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 14/01/2011, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
040102/12-11	MARCIA DA SILVA MARTINS	306743	PROF. 3°GRAU	01/01/1986	20/02/84 A 01/01/85	317	COLĖGIO METROPOLITANO S/A	PROFESSOR	ART. 103-V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 16 / 04 /2012



R.D.D nº. 035/2012

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 14/01/2011, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001553/12-32	SONIA REGINA LEÄO DE OLIVEIRA	305542	CONTADOR	17/09/1983	01/05/80 A 30/04/83	1095	CLUBE MILITAR	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ART. 103-V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disporabilidade

Em, 13 / 04 /2012

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 04 de 16 de julho de 2012.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO**, matrícula SIAPE 0306487-4 e **SUELEN ADRIANI MARQUES**, matrícula SIAPE 1671922; os Assistentes em Administração **ALEXANDRE ADÃO BENDER**, matrícula SIAPE 1479245 e **ELIZABETH MARTINS**, matrícula SIAPE 306678; e o Aluno **DANIEL MONTEIRO SOUZA ARAÚJO**, para constituírem a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de Consulta Eleitoral Local – CEL de escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino do Instituto de Biologia para o biênio 2012 - 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 06 de 12 de julho de 2012.

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação dos servidores **GABRIEL DE ALMEIDA FONTES MORENO**, Mat. SIAPE nº. 1609116 do Instituto de Geociências para o Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS Diretor do Instituto de Geociências ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 07 de 12 de julho de 2012.

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação do servidor **PEDRO JOSÉ FARIAS FERNANDES**, Mat. SIAPE nº. 1939595 do Instituto de Geociências para o Departamento de Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS Diretor do Instituto de Geociências ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 13 de 19 de junho de 2012.

A Vice Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais.

RESOLVE:

1 - **Incluir** o Professor **WILSON DA COSTA SANTOS** na Comissão formada para organizar os eventos de celebração do centenário da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: DTS republicada por incorreção na numeração da DTS nº 10, publicada no BS nº 112 de 04/07/2012, seção II, pág. 13.

DÉBORA OMENA FUTURO Vice Diretora da Faculdade de Farmácia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 44 de 09 de julho de 2012.

EMENTA: Comissão Organizadora da Feira de Estágio da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores ANA PAULA MARTINAZZO, Matrícula SIAPE nº 1527944, ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO, Matrícula SIAPE nº 1518194, CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1522186, FABIANA SOARES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1525594, FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 302953, JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA, Matrícula SIAPE nº 972672, NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, Matrícula SIAPE nº 2051477, e NILSON BRANDALISE, Matrícula SIAPE nº 1524009, e os Técnico-Administrativos BRUNA DE OLIVEIRA JERÔNIMO, Matrícula SIAPE nº 1549935 e CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1551778, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão. Esta comissão terá até 30 de novembro de 2012 para planejamento e realização da referida Feira.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 45 de 11 de julho de 2012.

EMENTA: Designação de Professor para a Comissão de Integração entre Universidade, Governo e Empresa, em complementação à DTS nº 10 de 03 de maio de 2011.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e em complementação à DTS n° 10 de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **NILSON BRANDALISE**, **Matrícula SIAPE nº 1524009**, para compor a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 46 de 11 de julho de 2012.

EMENTA: Cessar efeitos da DTS nº 28 de 22 de junho de 2012.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço nº 28 de 22 de junho de 2012.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT/PURO, Nº. 04 de 12 de julho de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para Seleção de Professor Temporário.

A Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 45659 de 23 de setembro de 2011),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CARLOS BAZILIO MARTINS**, matrícula SIAPE 1546939, **EDUARDO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1787284, **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1774706, e **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1669110 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário 40 h, na classe de professor assistente na área de Ciência da Computação do Departamento de Computação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA BERNARDINI Chefe do Departamento de Computação Instituto de Ciência e Tecnologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/PUNF, Nº. 11 de 26 de junho de 2012.

EMENTA: Delega competências a Professora MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL, Matricula SIAPE 2617384.

O Chefe Pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) da Faculdade de Odontologia, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo — UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 Delegar as seguintes competências à Professora Maria Theresa Alves Kalil, Matrícula SIAPE 1812745:
- I Executar e fazer executar as resoluções e as decisões do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF);
- II Diligenciar para, de acordo com os recursos disponíveis, ter o Departamento Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) a infra estrutura que melhor atenda às suas necessidades;
- III **Representar** a chefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) junto a administração da Universidade Federal Fluminense.
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

Chefe Pro tempore do Departamento de Formação Especifica em Fonoaudiologia ######

SEÇÃO IV

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: DOUTORADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 14 de agosto a 14 de setembro de 2012, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido, Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, obtidos em cursos com nota igual ou superior a 3 (três) na avaliação da CAPES.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ- CEP: 24.210.510, no horário de 09:00 às 12:30 horas, ou pelos Correios para o mesmo endereço.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- Histórico escolar da graduação e do mestrado
- Documentos de identificação (CPF e Identidade)
- Dois retratos 3x4
- Diploma de graduação e de mestrado;
- Curriculum Vitae (Lattes obrigatório);
- Copia da dissertação de Mestrado em CD;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;
- Três cópias impressas de um projeto de tese, conforme modelo especificado no Anexo I e uma cópia em CD- ROM
- Após cumprir estas etapas, o candidato deve enviar por e-mail uma cópia do projeto, em PDF, para o endereço <doutorado.comuff@gmail.com>
- Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES Guia de Recolhimento da União que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php ou no site www.uff.br/ppgcom.

Observações: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

PÁG. 032

No caso de mestrado em fase de conclusão, o candidato deve apresentar material de qualificação e carta do Orientador indicando o prazo previsto para a defesa. Em caso de aprovação o candidato deve apresentar diploma no ato da matrícula.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- 1. Avaliação dos projetos de tese. Etapa eliminatória (nota 7,0)
- 2. Avaliação do memorial composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; Ata da defesa de Mestrado; (ou declaração , conforme observação anterior); cópia da tese de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. O currículo Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, com informações mais detalhadas do que as que constam do Lattes. Etapa eliminatória (nota 7,0).
- 3. Defesa oral do projeto. Etapa eliminatória (nota 7,0).
- 4. Prova de duas línguas estrangeiras, computadas somente em casos de empate.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) ao projeto de pesquisa, ao memorial ou à defesa oral do projeto elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), análise do memorial (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

Da prova de língua estrangeira:

O candidato deve comprovar proficiência de leitura em duas línguas: inglês, obrigatoriamente; e um outro idioma - francês, espanhol, alemão ou italiano – que será indicado pelo candidato na inscrição.

As provas consistirão em traduções de textos nas duas línguas (inglês e a segunda língua indicada), sendo vedado o uso do dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com a solicitação de dispensa em carta assinada pelo candidato.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 3 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

7. Das vagas

Estão abertas 10 (dez) vagas para o Doutorado em Comunicação, mais uma vaga para seleção de aluno estrangeiro; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2013. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

PÁG. 033

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 01/11/2012

Resultado da avaliação do memorial: 01/11/2012 Defesa oral do projeto: 05/11 e 06/11/2012

Resultado: 07/11/2012

Prova de Língua Estrangeira: 08/11/2012 - às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para

todos os alunos classificados)

Resultado Final: 12/11

SIMONE PEREIRA DE SÁ Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação ######

ANEXO

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia. (texto digitado em fonte Times New Roman e espaçamento 1,5). O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

OBS: projetos que ultrapassarem o tamanho estipulado não serão considerados.

- 1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavraschave.
- 2. Resumo
- 3. Introdução
- 4. Tema e objetivos
- 5. Justificativa e relevância do tema.
- 6. Hipóteses
- 7. Fundamentação teórica
- 8. Metodologia
- 9. Cronograma
- 10. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- Clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- Clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- Construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente as questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para construção teórica do campo da comunicação
- Dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

As entrevistas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- 1- Domínio do tema apresentado no projeto;
- 2- Habilidade argumentativa;
- 3- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- 4- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056 Gestão - 15227 Código de Recolhimento - 28832-2 Número de Referência 0250158296 Competência - 09/2012 Vencimento - 14/09/2012 CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF UG/ Gestão 153056 / 15227 Valor Principal= R\$ 150,00 Valor Total = R\$ 150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

PÁG. 036

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 14 de agosto a 14 de setembro de 2012, as inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela CAPES em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (muito bom). Tendo como proposta geral promover uma critica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido, Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4. Das inscrições

As inscrições para os candidatos da sede serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ-CEP: 24.210.510 no horário de 09:00 às 12:30 horas, ou pelos Correios para o mesmo endereço.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- Cópia e original da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Dois retratos 3 x 4
- Cópia do diploma de graduação (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e cópia do diploma de graduação na matricula se selecionado).
- Taxa de inscrição de R\$ 120,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php ou no site www.uff.br/mestcii.
- Três cópias impressas de projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom. Após cumprir estas etapas, o candidato deve enviar por e-mail uma cópia do projeto, em PDF, para o endereço <mestrado.comuff@gmail.com>

Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- 1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5.
- 2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 2.
- 3. Defesa oral do projeto e trajetória acadêmica com os alunos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 3.
- 4. Prova de língua estrangeira, computada somente em casos de empate.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova escrita, ao projeto de pesquisa ou à defesa oral do projeto elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), prova escrita (peso 2) e defesa oral do projeto(peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA : (obs: a banca formulará três questões, referentes respectivamente a cada uma das obras; e o candidato deve escolher uma para resposta, independentemente da linha para a qual inscreveu seu projeto, e redigir sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio)

BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e Filosofia da Linguagem. São Paulo, Hucitec, 1998 BERNARDET, Jean-Claude. Cinema brasileiro: propostas para uma história. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CHARNEY, Leo; SCHWARTZ, Vanessa (orgs) - O cinema e a invenção da vida moderna. SP, Cosac e Naif; 2001

Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês ou francês, sendo vedado o uso do dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

6. Da avaliação

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

Critérios de avaliação para a defesa oral do projeto:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

PÁG. 038

7. Das vagas

Estão abertas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Comunicação; mais uma vaga para seleção de aluno estrangeiro; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2013. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 01/11/2012 Prova escrita: 05/11 /2012, às 10 horas (com duração de 3 horas) Resultado da avaliação da prova escrita: 06/11/2012 – às 9 horas

Defesa oral do projeto: 06/11 e 07/11/2012 Resultado da seleção: 08/11/2012 - às 13 horas

Prova de Língua Estrangeira: 08/11/2012 às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos

os alunos classificados)

Resultado Final: 12/11/2012

SIMONE PEREIRA DE SÁ Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - UFF #####

ANEXO

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter no máximo 12 páginas incluindo bibliografia. (texto digitado em fonte Times New Roman e espaçamento 1,5). O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

- 1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavraschave.
- 2. Resumo
- 3. Introdução
- 4. Fundamentação Teórica
- 5. Objetivos, justificativa e hipóteses
- 6. Metodologia
- 7. Bibliografia

OBS: projetos que ultrapassarem o tamanho estipulado não serão considerados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso:
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em dois: bibliografia consultada e outras referências bibliograficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056 Gestão - 15227 Código de Recolhimento – 28832-2 Número de Referência 0250158296 Competência - 09/2012 Vencimento - 14/09/2012 CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF UG/ Gestão 153056 / 15227 Valor Principal= R\$ 120,00 Valor Total = R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

EDITAL 2011 - NITERÓI

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Direito da Administração Pública** faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º (primeiro) semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto- sustentável)
Brasileiros Estrangeiros 60 0		Graduação em Direito ou áreas afins	03 de maio	420 horas	R\$100,00	R\$650,00

- **1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- **1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do curso, prédio anexo – Faculdade de Direito UFF – Rua Presidente Pedreira 62

Tel: 2629-9658 (terça a quinta-feira das 17h às 20h) – cedapuff@bol.com.br

- 2.2. Horário: 17h:00 às 20:00 h
- 2.3. Período: 01 de Março de 2011 a 20 de Abril de 2011 (terça a quinta-feira)
- 2.4. Documentação
- **2.4.1.** Ficha de inscrição.
- **2.4.2.** Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais).

3. Instrumentos de Seleção

- **3.1.** Entrevista com análise de Currículo.
- **3.1.1.** Documentação
- **3.1.1.1.** Curriculum vitae.
- **3.2.** Cronograma
- **3.2.1.** Inscrições
- **3.2.1.1.** Data: 01 de Março de 2011 a 20 de abril de 2011 (terça, quarta e quinta feira)
- **3.2.1.2.** Horário: das 17:00 às 20:00 h.
- **3.2.1.3.** Local: Secretaria do curso, prédio anexo Faculdade de Direito UFF Rua Presidente Pedreira 62 Tel: 2629-9658 (terça a quinta-feira das 17h às 20h) cedapuff@bol.com.br
- **3.2.2.** Entrevista e analise de curriculum vitae
- **3.2.2.1.** Data: 26 de Abril de 2011.
- **3.2.2.2.** Horário: a partir das 18:30h (por ordem de chegada)
- **3.2.2.3.** Local: Secretaria do curso, prédio anexo Faculdade de Direito UFF Rua Presidente Pedreira 62

- **3.2.3.** Divulgação do resultado
- **3.2.3.1.** Data: 27 de Abril de 2011.
- **3.2.3.2.** Horário: 17:00 às 20:30h
- **3.2.3.3.** Local: Secretaria do curso, prédio anexo Faculdade de Direito UFF Rua Presidente Pedreira 62 Tel: 2629-9658 (terça a quinta-feira das 17h às 20h) <u>cedapuff@bol.com.br</u>
- **3.3.** Matrícula
- **3.3.1.** Data: 28 de Abril de 2011. **3.3.2.** Horário: das 17:00 às 20:00 h
- **3.3.3.** Local: Secretaria do curso, prédio anexo Faculdade de Direito UFF Rua Presidente Pedreira 62 Tel: 2629-9658 (terça a quinta-feira das 17h às 20h) <u>cedapuff@bol.com.br</u>
- **3.3.4.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme resultado final divulgado.
- **3.3.5.** Documentação
- **3.3.5.1.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- **3.3.5.2.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

4. Disposições gerais

- **4.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- **4.2.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 23 de Fevereiro de 2011.

EDUARDO MANUEL VAL Coordenador do Curso Direito da Administração Pública ######

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - <u>MBA EM GESTÃO DE PREVIDÊNCIA</u> <u>COMPLEMENTAR</u> faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

V	agas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto- sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Ciências Humanas e Sociais,	11/08/2012	450 h	_	R\$ 780,00
58	02	ou Tecnológica ou da Saúde	11/00/2012	450 11		1 γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ γ

- **1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- **1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.
- 1.3. O valor total do curso é de R\$ 18.720,00 divididos em 24 parcelas de R\$ 780,00.

2. Inscrição

- **2.1.** Pré-inscrições através do site: www.uff.br/... o ano inteiro
- **2.1.1.** Inscrição: o candidato será chamado para a inscrição no Campus do Valonguinho Rua São Paulo 30 sala 711 Centro Niterói RJ telefones: 2629-9887 ou 2618-0320
- **2.2.** Horário: das 9 às 19h
- **2.3.** Período: 20/07/2012 a 10/08/2012
- 2.4. Documentação
- **2.4.1.** Ficha de inscrição.
- **2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- **2.4.3.** Histórico escolar.
- **2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- **2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- **2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1. análise curricular
- 3.1.2. entrevista individual

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 20/07/2012 a 10/08/2012

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1. Data: 20/07/2012 a 10/08/2012

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 20/07/2012 a 10/08/2012

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 20/07/2012 a 10/08/2012

3.2.4.2. Horário: das 9 às 18h

3.2.4.3. Local: pelos telefones 2629-9887 / 2618-0320 ou em nossa coordenação no Campus do Valonguinho - Rua Mário Santos Braga 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ

3.3. Matrícula

- **3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- **3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- **3.3.2.1.** Graduação em administração;
- **3.3.2.2.** Experiência profissional com destaque para os setores compreendidos dentro das áreas de Ciências Sociais Aplicadas.

4. Disposições gerais

- **4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- **4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- **4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.4. Poderá ser aberta uma nova turma caso haja demanda

Niterói, 02 de julho de 2012.

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA Coordenador do Curso de MBA em Gestão de Previdência Complementar ######